

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

# EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n°. 59/2014 - PMNL Sistema de Registro de Preços

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.

Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº. 086/2014, de

24/03/2014, composta pelos senhores:

Pregoeiro - Gilmar Carraro Braga;

Pregoeiro Substituto – Joel Cezar de Almeida;

Equipe de Apoio – Gerson Silva, Valdecir Alves de Medeiros e Alexandra Hutll da Silva.

Data de Emissão: 22 de Agosto de 2014. Data de abertura: 15 de Setembro de 2014.

Horário: 09:00 hs.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 2122- Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, fone nº. (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº. 136/06, 34/04 e 123/07, e com o descrito neste edital.

.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 09:00 (nove) horas do dia 15 de Setembro de 2014.

### 1. OBJETO

- **1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS E OUTROS MATERIAIS PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAMPANHAS**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).
- **1.2.** As quantidades constantes no Anexo nº. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.
- **1.2.1.** Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante no momento das requisições emitidas pela prefeitura municipal.
- **1.2.2.** As licitantes para as quais for adjudicado o item constante do Anexo nº. Il e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

**1.2.3.** Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº. II.

- **1.2.4.** O Município de Nova Laranjeiras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.
- **1.3.** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

### 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- **2.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- **2.2.** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, o **Município de Nova Laranjeiras** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- **2.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.
- **2.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Somente poderão participar desta Licitação as empresas:
- **3.1.1.** Estabelecidas no país, do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.
- **3.1.2**. Só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- **3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.3. As proponentes interessadas em participar do certame, deverão, sob pena de desclassificação no certame, apresentar amostras dos produtos relativos aos itens aos quais deseja participar para a devida comprovação das características e qualidade, junto à Secretaria de Administração do Município, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 Centro Nova Laranjeiras Pr, impreterivelmente até a data de abertura do certame.
- 3.3.1. Observe-se que as amostras estão sendo exigidas para os itens:

Itens: 4; 5; 9; 10; 11; 12; 23; 24; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 37; 38; 40; 41; 44; 45; 46; 47; 48; 54 e 68.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo Anexo III), acompanhado do contrato social e/ou documento equivalente devidamente autenticado.
- **4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.
- **4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- **4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- **4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- **5.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).
- **5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 59/2014 - PMNL RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 59/2014 - PMNL RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - EM MÍDIA DIGITAL

- 6.1. ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.br).
- O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:
- Razão Social da empresa
- Modalidade, número e ano da licitação.
- **6.2.** O arquivo .esl deverá conter:
- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.
- **6.3** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.
- **6.4** Prazo de entrega dos produtos, **não poderá ser superior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.
- **6.5** Serão desclassificadas as empresas que:
- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou Pen Drive, os quais ficarão retidos na prefeitura municipal, juntamente com a proposta de preços;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.
- **6.6.** Demais disposições constantes no item 6.1.
- **6.7.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

- **7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor** valor por item.
- **7.3.1.** Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.
- **7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- **7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- **7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- **7.6.1.** Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- **7.6.1.1.** No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- **7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **7.7.1.** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.
- **7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- **7.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

- **7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias.
- **7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- **7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- **7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, <u>na sessão pública de julgamento das propostas</u>, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **7.17.3.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

**8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

- **8.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).
- **8.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.
- **8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.
- **8.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do inicio dos trabalhos da sessão, (mínimo de meia hora).
- **8.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.
- **8.2.** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope №. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

### 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **a.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- **b)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

### 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- **a.1)** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

### 8.3 - Declarações

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- **b)** Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);
- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §  $2^{\circ}$ , da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI).

## **NOTA IMPORTANTE:**

- 1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- 1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- 1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

- **8.4.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.5.** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, acompanhada da certidão simplificada da junta comercial.
- **8.5.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- **8.5.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **9.1**. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- **9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.
- **9.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

- 10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO

- **11.1.** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.
- 11.2. Ao Município de Nova Laranjeiras, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

## 12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **12.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.
- 12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **12.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 13 do Decreto Municipal nº. 136/2006.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

regularidade com Previdência Social — INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

**13.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 9 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

- **13.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. § 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **13.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

- **14.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- **14.2.** A **Secretaria de Administração** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- **14.3.** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.
- **14.4.** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **14.5.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- **14.5.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 15. DAS SANÇÕES



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

**15.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei  $n^{\circ}$ . 8.666/93, Decreto Municipal  $n^{\circ}$ . 136/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

- **15.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- **15.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
- **15.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- **15.1.4.** Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.
- **15.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- **15.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00400 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00420 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

### **06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0005.2033 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01330 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

## **07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

001 DIVISÃO DE ENSINO

12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01550 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01560 - 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01570 - 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01600 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01610 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01620 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

### 12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01830 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01840 E 00102 Fundeb 40%

01850 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01860 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

01870 E 00107 Salário-Educação

### 12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01940 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01950 E 00102 Fundeb 40%

01960 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01970 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

01980 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação

### 12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02180 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

### 12.366.0007.2051 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02250 E 00145 Transferências FNDE EJA

02250 EA 00145 Transferências FNDE EJA

### **09 SECRETARIA DE SAÚDE**

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02970 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02980 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03020 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03030 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03090 E 00495 Atenção Básica 03090 EA 00495 Atenção Básica 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03110 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

10.301.0008.2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03140 - 00495 Atenção Básica

10.301.0008.2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFAR SUS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03170 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

10.303.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03250 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03260 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

03270 E 00496 0496/09/02/06/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.303.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 3280 E 0303 Saúde Receita vinculada (EC 29/00 – 15%) 03290 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.304.0008.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03330 - 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03340 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.305.0008.2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03380 E 00497 Vigilância em Saúde

03380 EA 00497 Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03390 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde

03390 EA 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde

### 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS 08.243.0009.2077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03420 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03650 E 00000 Recursos Ordinários (Livres) 30

03651 E 00819 1011/09/99/06/18 SCFV-Reordenamento do Serv de Convivência e Fortale de Vincu

03651 EA 00819 1011/09/99/06/18 SCFV-Reordenamento do Serv de Convivência e Fortale de Vincu

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

03681 E 00819 1011/09/99/06/18 SCFV-Reordenamento do Serv de Convivência e Fortale de Vincu 03681 EA 00819 1011/09/99/06/18 SCFV-Reordenamento do Serv de Convivência e Fortale de Vincu

08.244.0009.2088 PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03730 - 00796 BCO BRASIL CONV IGD BOLSA FAMILIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03750 E 00796 1011/09/99/06/18 BCO BRASIL CONV IGD BOLSA FAMILIA

08.244.0009.2089 PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03770 - 00797 CONV IGD SUAS C/C 415294 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03800 E 00797 1011/09/99/06/18 CONV IGD SUAS C/C 415294 03800 EA 00797 1011/09/99/06/18 CONV IGD SUAS C/C 415294

08.244.0009.2090 PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03830 - 00798 CONV FMAS PBV III C/C 41533-2 - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03840 E 00798 1011/09/99/06/18 CONV FMAS PBV III C/C 41533-2 - EQUIPE VOLANTE

03840 EA 00798 1011/09/99/06/18 CONV FMAS PBV III C/C 41533-2 - EQUIPE VOLANTE

08.244.0009.2091 PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PAIF

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03910 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03920 - 00800 CONV FMAS PBFI C/C 415421 - PAIF

03930 - 00818 PISO BASICO ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03970 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03980 E 00800 1011/09/99/06/18 CONV FMAS PBFI C/C 415421 - PAIF

03990 E 00818 0934/09/06/05/06 PISO BASICO FAMILIA PARANAENSE

08.244.0009.2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04030 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 09.243.0010.6096 AÇOES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04090 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

## 11 SEC DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DES ECONOMICO

001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04270 E 00000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDITA
04290 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

## 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO

001 DEPARTAMENTO RODOVIARIO 26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO



Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04620 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04640 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

- **16.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.3.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- **16.4.** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.
- **16.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.
- **16.6.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
- **16.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.
- **16.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.
- **16.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
- **16.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **16.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

**16.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

- **16.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **16.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.
- **16.14.** São partes integrantes deste Edital:
- a) ANEXO I Proposta de preços mídia digital;
- b) ANEXO II Termo de Referência Especificação Técnica;
- c) ANEXO III Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII Minuta da Ata do Registro de Preços.

Nova Laranjeiras-PR, 22 de Agosto de 2014.

GILMAR CARRARO BRAGA
Pregoeiro

JOSÉ LINEU GOMES

Prefeito Municipal



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

### ANEXO I

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2014-PMNL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS E OUTROS MATERIAIS PARA USO

NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAMPANHAS.

Modelo - Proposta de Preços

CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL

Sistema Equiplano

www.equiplanosistemas.com.br



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

## ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)Nº. 59/2014-PMNL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS E OUTROS MATERIAIS PARA USO

NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAMPANHAS.

## 1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALCOOL 70% 1 LITRO	25,00	UN	5,20	130,00
2	ALGODAO HIDROFILO 50 GRAMAS	10,00	CX	7,10	71,00
3	APONTADOR DE LAPIS Especificações: Apontador de lápis com 1 furo, formato retangular 28 x 16 x 12mm. (composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbonado). Selo do inmetro OCP 0006.	20,00	UN	1,83	36,60
4	BABY LOOK FEMININA EM TECIDO MALHA PIQUET (BORDADO) Baby Look feminina, confeccionada em tecido malha piquet, manga curta, gola polo, com bordado colorido frontal no lado esquerdo (altura do peito) e nas costas (em meia lua), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm, tamanhos: P, M, G, e GG.		UN	49,90	3.493,00
5			UN	45,00	3.150,00
6	BOBINA DE GELO 400ML (GELOX)	300,00	UN	5,75	1.725,00
7	BOBINA DE GELO 550ML (GELOX)	708,00	UN	5,00	3.540,00
8	BOBINA DE GELO 750ML (GELOX)	300,00	UN	7,25	2.175,00
9	BOLSA EM LONA Bolsa confeccionada em lona, com 3 (três) divisões, fecho com ziper, com bordado colorido medindo aproximadamente 15 x 7,5cm. Tamanho: 30cm altura x 42cm comprimento x 13cm largura. Bolso externo: 22cm altura x 34cm comprimento x 4cm largura. Alça de ombro com regulagem e 2 alças de mão.	50,00	UN	46,45	2.322,50
10	BOLSA EM LONA PARA AGENTES DE ENDEMIAS Bolsa em lona para agentes de endemias, com quatro divisões, na cor amarela, completa composta por: Algodão, bastão agitador, bacia plástica pequena, bomba aspersora, bandeira e flâmula, caixa com etiqueta para os alados capturados, caderneta de anotações, capturador de alados, cola plástica, duas pesca larvas, de nylon, de cores diferentes, escova pequena, espelho pequeno, flanela, fita ou escala métrica, lâmpada (foquito) sobressalente, lápis de cera azul ou preto, lápis grafite com borracha, lanterna de três elementos, lixa para madeira, colher de sopa 20g,	11,00	UN	91,00	1.001,00



r					1
	colher de café 5g, pasta de percalina para guarda de papéis, prancheta, picadeira, pipeta tipo conta-gotas, plástico preto, tabela para emprego de temephós (abate), tubitos e etiqueta para focos.				
11	BONE MODELO JAPONES (BORDADO) Boné modelo japonês, confeccionado em tecido brim sarja industrial 100% algodão, com regulador de plástico, com bordado colorido frontal e lateral ambos os lados.	2.030,00	UN	19,97	40.539,10
12	BONE MODELO JAPONES (ESTAMPADO) Boné modelo japonês, confeccionado em tecido brim sarja industrial 100% algodão, com regulador de plástico, com estampa colorida frontal e lateral ambos os lados.	1.150,00	UN	18,97	21.815,50
13	BORRACHA BRANCA Borracha branca fabricada em PVC, macia, não estraga o papel, com cinta plástica em formato anatômico, tamanho aproximado: 42 x 21 x 11cm.	120,00	UN	15,83	1.899,60
14	BOTA DE BORRACHA FORRADA CANO LONGO COR BRANCA	20,00	PR	45,00	900,00
15	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA Nº 40	1,00	PR	50,00	50,00
16	BOTINA DE SEGURANCA Botina de segurança com elástico coberto, confeccionada em couro, com forração em sintético, solado em PU, na cor preta, tamanhos 39, 40, 41, 42, 43 e 44.	46,00	UN	50,00	2.300,00
17	CADERNETA ANOTACOES 96 FOLHAS Caderneta de Anotações, capa dura, espiral, miolo pautado, 96 folhas, cor lisa, tamanho aproximado 16 x 12 cm. Produto Certificado Fsc.	25,00	UN	4,33	108,25
18	CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS PECONHENTOS 50 X 30 X 17CM Caixa confeccionada em compensado naval 15mm, com divisória interna central, com duas tampas que abrem a metade superior de cada divisão, com dobradiças galvanizadas, fechamento das tampas com dois parafusos de rosca soberba (para madeira) por tampa. Medidas: 50cm X 30cm X 17cm (comp. X larg. X alt.).	2,00	UN	180,00	360,00
19	CAIXA PARA TRANSPORTE DE ARTROPODOS 25 X 20 X 13CM Caixa confeccionada em compensado naval 15mm, com uma tampa deslizante, que corre a 0,7cm da altura superior na lateral, com tampa medindo 0,5cm de espessura, fechamento da tampa com um parafuso de rosca soberba (para madeira) na borda da tampa. Medidas: 25cm X 20cm X 13cm (comp. X larg. X alt.). OBS: Toda a caixa deverá ter seus cantos e quinas arredondadas.	2,00	UN	150,00	300,00
20	CAIXA TERMICA CAP. 52 LITROS Especificações: Caixa térmica com estrutura em poliuretanto de alto impacto, com 2 alças laterais e tampa articulada, capacidade mínima 52 litros.	2,00	UN	355,00	710,00
21	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 24 LITROS Caixa térmica com estrutura em poliuretanto de alto impacto, com 2 alças laterais e tampa articulada, capacidade mínima 24 litros.	24,00	UN	173,00	4.152,00
22	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 8 LITROS Caixa térmica com estrutura em poliuretanto de alto impacto, com 2 alças laterais ou 1 alça superior e tampa articulada, capacidade mínima 8 litros.	27,00	UN	130,00	3.510,00
23	CALCA EM TECIDO TACTEL Calça, confeccionada em tecido tactel de ótima qualidade, com forração, com 02 (dois) bolsos frontais tipo faca, com detalhes, tamanhos: P,	12,00	UN	44,00	528,00



	M, G e GG.				
24	CALCA INDUSTRIAL Calça, confeccionada em tecido brim sarja industrial 100% algodão, com 02 (dois) bolsos frontais tipo faca e 02 bolsos atraz, com zíper e botão, tamanhos: P, M, G, e GG.	80,00	UN	39,50	3.160,00
25	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA Camisa social, confeccionada em tecido brim leve 100% algodão, manga curta, abotoadura frontal, bolso chapado e/ou bordado colorido frontal, tamanhos: P, M, G, e GG.	20,00	UN	52,00	1.040,00
26	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA Camisa social, confeccionada em tecido brim leve 100% algodão, manga longa, abotoadura frontal, bolso chapado e/ou bordado colorido frontal, tamanhos: P, M, G, e GG.	20,00	UN	55,00	1.100,00
27	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO Camiseta, confeccionada em tecido malha 100% algodão, manga curta, gola polo, com estampa colorida frontal no lado esquerdo (altura do peito) e nas costas (em meia lua), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm, tamanhos: P, M, G, e GG.	435,00	UN	43,00	18.705,00
28	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO Camiseta, confeccionada em tecido malha piquet, manga curta, gola polo, com bordado colorido frontal no lado esquerdo (altura do peito) e estampa nas costas (em meia lua), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm, tamanhos: P, M, G, e GG.	100,00	UN	47,50	4.750,00
29	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO Camiseta, confeccionada em tecido malha piquet, manga curta, golo polo, com estampa colorida frontal no lado esquerdo (altura do peito) e nas costas (em meia lua), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm, tamanhos: P, M, G, e GG.	100,00	UN	43,00	4.300,00
30	CAMISETA MANGA CURTA GOLA V Camiseta, confeccionada em tecido malha 100% agodão, manga curta, gola V, com estampa colorida frontal no lado esquerdo (altura do peito) e nas costas (em meia lua), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm, tamanhos: P, M, G, e GG.	200,00	UN	33,00	6.600,00
31	CAMISETA MANGA CURTA MODELO CARECA Camiseta, confeccionada em tecido malha 100% algodão, manga curta, modelo careca, com estampa colorida frontal no lado esquerdo (altura do peito) e nas costas (em meia lua), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm, tamanhos: P, M, G, e GG.	579,00	UN	34,00	19.686,00
32	CAMISETA MANGA CURTA MODELO CARECA (PROMOCIONAL) Camiseta, confeccionada em tecido malha 100% algodão, fio 24, gramatura 125, manga curta, modelo careca, com estampa colorida frontal no lado esquerdo (altura do peito) e nas costas (em meia lua), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm, tamanhos: P, M, G, e GG.	700,00	UN	17,00	11.900,00
33	CAMISETA MANGA CURTA MODELO CARECA Camiseta, confeccionada em malha poliviscose 30.1, gramatura 140, composição: 67% em poliester e 33% em viscose, manga curta, modelo careca, com estampa colorida frontal no lado esquerdo (altura do peito) e estampa nas costas (em meia lua), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm, tamanhos: P, M, G e GG.	320,00	UN	32,45	10.384,00



34	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL EMBALAGEM C/50 UNIDADES Especificações: Caneta esferográfica cristal, cor azul, hexagonal com tampa antiasfixiante, ponta de latão, esfera de tungstênio, com orifício lateral sensível ao tato. (composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes). Embalagem com 50 unidades. Selo do Inmetro OCP 006.	8,00	СХ	45,83	366,64
35	CAPA DE CHUVA FORRADA Capa de chuva em PVC forrada, manga longa, tamanhos P, M, G e GG.	60,00	UN	22,50	1.350,00
36	CAPACETE COM VISEIRA Capacete com viseira em policarbonato de alto impacto, cinta jugular confeccionada em nylon com engate rápido, revestimento de proteção confeccionado em EPS de alto impacto, forro confeccionado em nylon pluma duplado anti-alérgico, espuma com espessura de 5mm e densidade 28 removível, casco em ABS de alto impacto, entrada de ar frontal, pintura em PU - poliuretano, com selo de segurança do INMETRO, tamanho nº 58.	7,00	Z	155,00	1.085,00
37	CHAPEU MODELO AUSTRALIANO (BORDADO) Chapéu, confeccionado em tecido brim leve, composição: 100% algodão, modelo australiano, com cordão para o pescoço em nylon e botões de pressão em metal para ajuste da aba lateral, bordado colorido frontal, tamanhos: P, M, G, e GG.	130,00	UN	29,00	3.770,00
38	CHAPEU MODELO AUSTRALIANO (ESTAMPADO) Chapéu, confeccionado em tecido brim leve, composição: 100% algodão, modelo australiano, com cordão para o pescoço em nylon e botões de pressão em metal para ajuste da aba lateral, estampa colorida frontal, tamanhos: P, M, G, e GG.	100,00	UN	25,00	2.500,00
39	COLA BRANCA LIQUIDA 35 GRAMAS Especificações: Cola branca líquida 35 gramas, lavável, para uso em madeira, papel, cartolina e papelão. (composição: acetato de polivinila). Selo do inmetro OCP 0003. Obs: produto não tóxico.	100,00	UN	2,26	226,00
40	COLETE SEM MANGAS Colete, confeccionado em tecido brim sarja industrial 100% algodão, sem mangas, com 02 bolsos, com bordado colorido frontal no lado esquerdo (altura do peito) e estampa nas costas (em meia lua), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm, com abertura nas laterais, tamanhos: P, M, G, e GG.	87,00	UN	39,90	3.471,30
41	COLETE SEM MANGAS Colete, confeccionado em tecido brim leve 100% algodão, sem mangas, com 02 bolsos, com bordado colorido frontal no lado esquerdo (altura do peito) e estampa nas costas (em meia lua), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm, com abertura nas laterais, tamanhos: P, M, G, e GG.	8,00	N	39,90	319,20
42	ELASTICO SUPER AMARELO Nº 18 100 GRAMAS	20,00	PC	6,00	120,00
43	FRASCO PARA COLETA DE AMOSTRAS (UNIVERSAL) Frasco plástico com tampa de rosca, tipo porta cápsula, medindo aproximadamente 7,0cm de altura por 4,0cm de diâmetro.	500,00	UN	0,95	475,00
44	JALECO INDUSTRIAL MANGA CURTA Jaleco, confeccionado em tecido brim sarja industrial 100% algodão, manga curta, com 02 (dois) bolsos frontais, fecho com botão, com bordado colorido frontal no lado esquerdo (altura do peito) e estampa nas costas (em meia lua), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm, tamanhos: P,	34,00	UN	46,50	1.581,00



	M, G, e GG.				
45	JALECO MANGA CURTA Jaleco, confeccionado em tecido oxford, manga curta, com bordado colorido frontal no lado esquerdo (altura do peito) e estampa nas costas (em meia lua), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm, tamanhos: P, M, G, e GG.	100,00	UN	42,00	4.200,00
46	JALECO MANGA LONGA Jaleco, confeccionado em tecido oxford, manga longa, com bordado colorido frontal no lado esquerdo (altura do peito) e estampa nas costas (em meia lua), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm, tamanhos: P, M, G, e GG.	130,00	UN	52,00	6.760,00
47	JALECO SEM MANGA Jaleco, confeccionado em tecido oxford, sem manga, com bordado colorido frontal no lado esquerdo (altura do peito) e estampa nas costas (em meia lua), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm, tamanhos: P, M, G, e GG.	30,00	N	36,00	1.080,00
48	JAQUETA EM TECIDO TACTEL Jaqueta, confeccionada em tecido tactel de ótima qualidade, com forração, com 02 (dois) bolsos frontais tipo faca, com detalhes, com bordado colorido frontal no lado esquerdo (na altura do peito) e estampa nas costas (em meia lua), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm, tamanhos: P, M, G e GG.	12,00	UN	84,95	1.019,40
49	LANTERNA RECARREGAVEL 300W 800 LUMENS Características: Acionamento tático; Ajuste de foco (zoom); Três modos (Potência Máxima, Meia Potência e Strobo); Lâmpada CREE LED 100.000 horas de vida útil; Corpo em Alumínio Aeronáutico. Itens Inclusos: kit carregador + bateria recarregável ou modelo com adaptador para 3 pilhas "AAA" + carregador bivolt.	5,00	UN	98,00	490,00
50	LAPIS PRETO Nº 2B EMBALAGEM C/144 UNIDADES Especificações: Lápis preto nº 2B embalagem com 144 unidades. (composição: grafite, madeira plantada, material cerâmico, formato sextavado com certificação FSC e TS (técnica sekural). Selo do inmetro OCP 0006.	4,00	CX	114,48	457,92
51	LUVA (VAQUETA) CANO LONGO TAMANHO P, M E G	50,00	UN	16,80	840,00
52	LUVA NITRILICA TAMANHO "M"	10,00	PR	9,00	90,00
53	LUVA PETROLEIRA DE VAQUETA PUNHO 20CM Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com reforço interno em raspa na palma e reforço de costura entre os dedos polegar e indicador, médio e anelar. Elástico no dorso para ajuste. Costura em linha de nylon e acabamento com vies. Punho 20cm.	2,00	PR	13,00	26,00
54	MACACAO INDUSTRIAL MANGA CURTA Macacão, confeccionado em tecido brim sarja industrial 100% algodão, manga curta, com 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos chapados e 02 bolsos atraz, fecho com zíper e botão, com estampa colorida frontal no lado esquerdo (altura do peito) e nas costas (em meia lua), tamanho aproximado da estampa 17 x 23cm, tamanhos: P, M, G, e GG.	11,00	N	80,00	880,00
55	MASCARA RESPIRATORIA FACIAL NIVEL DE SEGURANCA P3 Máscara Respiratória Facial: A máscara respiratória facial é um respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone ou neoprene. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A máscara possui um tirante de cabeça com	3,00	UN	871,00	2.613,00



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

56	cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. Fator de Proteção Atribuído desta máscara respiratória facial é 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância, conforme os filtros de proteção. Normas atendidas: ABNT NBR 13695 e EN 136 (Peça facial inteira); ABNT NBR 13696 e EN 141 (Filtros químicos e combinados); ABNT NBR 13697 e EN 143.  MODELOS PECAS ANATOMICAS AP. REP. FEMININO E MASCULINO Modelos de peças anatômicas (aparelho	13,00	UN	424,50	5.518,50
	reprodutor feminino e masculino). Confeccionados em resina plástica rígida. Aparelho reprodutor feminino, contendo útero, ovários, bexiga, aparelho genital feminino completo, trompa uterina, músculos, etc. Apresentado em tamanho natural. Aparelho reprodutor masculino, contendo bexiga com próstata, reto, aparelho genital masculino completo, etc. Apresentado em tamanho natural.				
57	OCULOS DE PROTECAO	5,00	UN	14,00	<u> </u>
58	PEN DRIVE 4GB	50,00	UN	31,23	1.561,50
59	PEN DRIVE 8GB	60,00	UN	43,48	2.608,80
60	PILHA GRANDE 1,5V "D" - ALCALINA	20,00	UN	8,45	169,00
61	PILHA PALITO 1,5V "AAA" - ALCALINA	12,00 50,00	UN	3,18	38,16
62			UN	13,20	660,00
63	PROTETOR SOLAR FATOR 30 FPS 200ML Protetor solar com fator de proteção 30 FPS, frasco com 200ml.		UN	11,68	4.964,00
64	PULVERIZADOR COSTAL 10 LITROS	1,00	UN	165,00	165,00
65	REPELENTE AEROSOL 200ML	50,00	UN	15,99	799,50
66	TERMOMETRO DIGITAL DE CONTROLE C/CABO EXTENSOR - 1ª LINHA Temperatura Ambiente (Interna) - faixa das medições: -10°C à +50°C; Resoluções: ± 0,1 °C; Precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°c) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C); Faixa de utilização: -10°C à +50°C. Temperatura externa - faixa das medições: -50°C à +70°C; Resoluções: ±0,1°C; Precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°c) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C); Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA. Comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m.	20,00	UN	69,00	1.380,00
67	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO Termômetro digital infravermelho com mira a laser para medição de temperatura corporal, temperatura (-32°C a 400°).	3,00	UN	620,00	1.860,00
68	TOUCA PARA COZINHEIRA Touca, confeccionado em tecido oxford ou microfibra, na cor branco, com tela para cozinheira, tamanho único.	30,00	UN	1,00	30,00
69	TRENA DE ACO 19MM X 5M	10,00	UN	12,00	120,00
TOTAL GERAL					

- 1.2 O valor máximo total R\$ 230.106,47 (duzentos e trinta mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos).
- 1.3 O julgamento será sob o critério de menor preço por item.
- 1.4 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.



Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

1.4.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

- 1.5 Os produtos deverão ser apresentados obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.
- 1.6 Será aceita oferta em moeda brasileira.
- 1.7 Deverão ser cotados produtos de primeira qualidade sob pena de desclassificação ou não aceitação.
- 1.8 deverá ser indicada a marca dos produtos obrigatoriamente, sob pena de desclassificação do item.

### 2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 2.1 Deverá vir identificado, obrigatoriamente na nota fiscal, a identificação do processo de contratação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014-PMNL.
- 2.2 Caso haja erro na fatura o pagamento ficara suspenso ate que sejam sanados os problema.
- 2.3 Deverá vir acompanhada da nota fiscal, obrigatoriamente a CND do INSS, o CRF do FGTS e a CNDT, comprovação de regularidade fiscal da empresa no ato do pagamento.
- 2.4 Caso as Certidões estejam vencidas os pagamento ficarão retidos até sua regularização.
- 2.5 A entrega dos produtos deverá ser feita em no máximo 5 (cinco) dias após a solicitação, nas quantidades solicitadas, na prefeitura municipal de Nova Laranjeiras, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 Cetnro Nova Laranjeiras Pr.

### 3. DOS PRODUTOS

3.1 Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e, com as respectivas quantidades ofertadas na proposta de preços e aprovada pela administração.

Nova Laranjeiras-PR, 22 de Agosto de 2014.

GILMAR CARRARO BRAGA

Pregoeiro

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

## **ANEXO III**

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2014-PMNL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS E OUTROS MATERIAIS PARA USO

NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAMPANHAS

## Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a)	Orgão como sinar os os os e
, de de 2014.	
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)	
(assinatura e carimbo do CNPJ)	

\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

## **ANEXO IV**

Município de Nova Laranjeiras - Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL №. 59/2014-PMNL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS E OUTROS MATERIAIS PARA USO

NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAMPANHAS

## Modelo de Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de de havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar d licitatórios.	eclarar, em
Os documentos que compõem o Edital foram colocados à c tomou conhecimento de todas as informações, condições locais dificuldade da entrega.	
3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou cor órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distr	
de de	de 2014.
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídi	ca)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

## <u>ANEXO V</u>

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2014-PMNL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS E OUTROS MATERIAIS PARA USO

NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAMPANHAS

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação						
PMNL,	Em atendimento ao previsto <b>DECLARAMOS</b> que cumpr os para participação no pres	imos plenamente os				
		, de	de 2014.			
	(Nome completo por exte	nso do responsável pe	a Pessoa Jurídica)			
	(assinato	ura e carimbo do CNPJ	)			
	* deverá	ser apresentado fora o	do envelope de habilitação			



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

### **ANEXO VI**

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2014-PMNL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS E OUTROS MATERIAIS PARA USO

NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAMPANHAS

## DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de Sim ( ) Quantos ( )	quatorze anos, na condição Não ( ).	o de aprendiz
	, de	de 2014.
(Nome completo por extenso	do responsável pela Pesso	a Jurídica)
(assinatura	e carimbo do CNPJ)	



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

## **ANEXO VII**

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2014-PMNL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS E OUTROS MATERIAIS PARA USO

NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAMPANHAS

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

e
e
r

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

### **ANEXO VIII**

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2014-PMNL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2014-PMNL.

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 59/2014-PMNL** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 136/2006, 34/2007 e 123/2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS E OUTROS MATERIAIS PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAMPANHAS, para o período de 12 (doze) meses.

1.1.	Consideram-se	registrados os preços do Detento	r da Ata: A empresa	,	
com	sede na , CEP	e inscrita no CNPJ sob nº.	, representado	pelo	Sr.
	, portador da	Carteira de Identidade RG nº.	e CPF/MF sob o nº.	,	à
sabe	er:				

ΧХ

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de compras e Licitação mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.2.1 <u>A entrega dos produtos deverá ser feita em no máximo 5 (cinco) dias após</u>
  <u>a solicitação, nas quantidades solicitadas, na prefeitura municipal de Nova</u>
  <u>Laranjeiras, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 Cetnro Nova Laranjeiras Pr.</u>
- **1.3.** Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- **1.4.** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 10º (décimo) dia útil subseqüente ao da entrega, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.
- **1.5.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.



Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

- **1.6**. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- **1.7**. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00400 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00420 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

### 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0005.2033 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01330 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

### **07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

001 DIVISÃO DE ENSINO

12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01550 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01560 - 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 01570 - 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01600 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01610 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01620 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

### 12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01830 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01840 E 00102 Fundeb 40%

01850 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01860 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

01870 E 00107 Salário-Educação

### 12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01940 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01950 E 00102 Fundeb 40%

01960 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01970 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

01980 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação

### 12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02180 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

12.366.0007.2051 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02250 E 00145 Transferências FNDE EJA 02250 EA 00145 Transferências FNDE EJA

### **09 SECRETARIA DE SAÚDE**

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02970 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02980 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03020 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03030 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03090 E 00495 Atenção Básica 03090 EA 00495 Atenção Básica 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03110 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

10.301.0008.2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03140 - 00495 Atenção Básica

10.301.0008.2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFAR SUS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03170 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

10.303.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03250 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03260 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

03270 E 00496 0496/09/02/06/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.303.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 3280 E 0303 Saúde Receita vinculada (EC 29/00 – 15%) 03290 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.304.0008.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03330 - 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03340 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.305.0008.2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03380 E 00497 Vigilância em Saúde 03380 EA 00497 Vigilância em Saúde 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03390 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde 03390 EA 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS
08.243.0009.2077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03420 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03650 E 00000 Recursos Ordinários (Livres) 30

03651 E 00819 1011/09/99/06/18 SCFV-Reordenamento do Serv de Convivência e Fortale de Vincu

03651 EA 00819 1011/09/99/06/18 SCFV-Reordenamento do Serv de Convivência e Fortale de Vincu

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03681 E 00819 1011/09/99/06/18 SCFV-Reordenamento do Serv de Convivência e Fortale de Vincu 03681 EA 00819 1011/09/99/06/18 SCFV-Reordenamento do Serv de Convivência e Fortale de Vincu

08.244.0009.2088 PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03730 - 00796 BCO BRASIL CONV IGD BOLSA FAMILIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03750 E 00796 1011/09/99/06/18 BCO BRASIL CONV IGD BOLSA FAMILIA

08.244.0009.2089 PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03770 - 00797 CONV IGD SUAS C/C 415294 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03800 E 00797 1011/09/99/06/18 CONV IGD SUAS C/C 415294 03800 EA 00797 1011/09/99/06/18 CONV IGD SUAS C/C 415294

08.244.0009.2090 PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03830 - 00798 CONV FMAS PBV III C/C 41533-2 - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03840 E 00798 1011/09/99/06/18 CONV FMAS PBV III C/C 41533-2 - EQUIPE VOLANTE
03840 EA 00798 1011/09/99/06/18 CONV FMAS PBV III C/C 41533-2 - EQUIPE VOLANTE

08.244.0009.2091 PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PAIF

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03910 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03920 - 00800 CONV FMAS PBFI C/C 415421 - PAIF

03930 - 00818 PISO BASICO ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03970 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03980 E 00800 1011/09/99/06/18 CONV FMAS PBFI C/C 415421 - PAIF

03990 E 00818 0934/09/06/05/06 PISO BASICO FAMILIA PARANAENSE

08.244.0009.2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 04030 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 09.243.0010.6096 AÇOES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO





## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

04090 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

### 11 SEC DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DES ECONOMICO

001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04270 E 00000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDITA
04290 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

## 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO

001 DEPARTAMENTO RODOVIARIO
26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04620 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04640 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

- **1.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- **1.9**. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- **1.10**. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- **1.11**. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO №. 59/2014-PMNL.**
- **1.12.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

**1.14**. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 59/2014-PMNL**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- **1.15**. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- **1.16.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras-PR, de de 2014.

JOSÉ LINEU GOMES Prefeito Municipal

xx Detentor da Ata

Testemunhas:	
1	2



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2014 - PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº. 59/2014 – PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	
	NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA
	CPF:
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	